

### 3. Ano de admissão – 2023

#### *Year of admission - 2023*

Os colaboradores que iniciaram o seu contrato no ano civil corrente (em 2023) têm direito a dois dias úteis de férias por cada mês de duração do contrato, até ao limite de 20 dias, cujo gozo pode ter lugar após decorridos seis meses completos de execução do contrato (n.º 1 do art.º 239º da Lei n.º 7/2009). No caso de o ano civil terminar antes de decorrido o prazo de seis meses, as férias podem ser gozadas **até 30 de junho do ano subsequente (2024)**. No ano 2024 não pode resultar o gozo de mais do que 30 dias úteis de férias.

*The collaborators, who started their work contract in the current calendar year (in 2023) are entitled to 2 (two) working days of holidays for each month of contract duration, up to a 20-day limit, which can be taken after completion of 6 (six) full months of work contract (paragraph 1 of article 239, Law nr. 7/2009). In case the calendar year ends before completion of the 6 months of work contract, the annual leave days may be taken until June, 30<sup>th</sup> of the following year (2024). In 2024 the annual leave days are limited to 30 working days.*